



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 002/2020.

Segundo Termo Aditivo de valor e prazo do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa E&L Produções de Software Ltda.

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ Nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, representada por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, doravante denominada CONTRATADA, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica alterado o valor originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter seu valor global estimado de R\$ 68.405,28 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 5.700,44 (cinco mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2020 e na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte 19/02/2022 a 18/02/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

do Contrato nº 002/2020 e na forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Contratada

Testemunhas:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF:

Visto Advogada: _____

Dra. Larissa Freitas Ladeia Caliman

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES